



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.726, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2014, E A LEI MUNICIPAL N. 2.327, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas:

I – A Lei Municipal nº 2.156, de 28 de setembro de 2014, que institui mão de tráfego único em parte da rua capitão augusto de almeida, área de entrada do Município de Severínia;

1 II – A Lei Municipal nº 2.327, de 05 de abril de 2018, que autoriza o Município de Severínia a receber em doação os bens imóveis que especifica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 06 de janeiro de 2023.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete